



Cametá Sport Club

CNPJ nº 09.582.190/0001-77
Sede: Estádio Orfelino Martins "Parque do Bacurau"
Bairro: Central – CEP.: 68.400-000 – Cametá-Pará
Fundado em 2007

Ofício nº 102/2022

Cametá/PA, 11 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Victor Corrêa Cassiano
Prefeito Municipal de Cametá

Senhor,

O Cametá Sport, instituição esportiva da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 09.582.190/0001-77, com sede na Rua Monsenhor Miguel Inácio, S/N, Cametá/PA, representado neste ato pelo seu presidente o Sr. Jailson Diniz Farias, inscrito no CPF nº 707.516.502-00, portador da identidade nº 3211266/PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Inácio Moura, 1104, bairro Aldeia, Cametá/PA, vem solicitar patrocínio a este Poder Público Municipal, nos termos da proposta e plano de trabalho anexos, afim de que o clube possa participar da série A do **Campeonato Paraense de Futebol 2024**, levando o nome deste município e divulgando as políticas públicas municipais no cenário local, estadual e nacional. Ressalta-se que o Cametá Sport Club é a única equipe de futebol profissional do município inscrita na Federação Paraense de Futebol para participar do Campeonato Paraense de Futebol da série A.

Atenciosamente,


Jailson Diniz Farias
CPF nº 707.516.502-00
Presidente do Cametá Sport Club

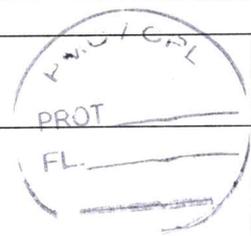


Cametá Sport Club

Sede: Estádio Orfelino Martins "Parque do Bacurau"
Bairro Central - CEP. 68400-000 - Cametá - Pará
Fundado em 2007

1. DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Órgão / Entidade: CAMETÁ SPORT CLUB - CSC	UF: PA	CNPJ/CPF: 09.582.190/0001-77	EA: OSC
Endereço: Estádio Orfelino Martins, Rua 23 de setembro, s/n, Box 12, Bairro Central, Cametá/PA			CEP: 66.400-000
Nome do responsável: Jailson Diniz Farias			Telefone: 91-99110-1030
Cargo: Presidente	Função: Administrativa		CPF: 707.516.502-00
Endereço Residencial: Av. Inacio Moura, 1104, Aldeia, Cametá/PA			
Email: cametasportclub07@gmail.com			



2. DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Órgão / Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ			CNPJ: 05.105.283/0001-50
Endereço: Praça Deodoro da Fonseca, 01 Centro – Cametá			
Cidade: CAMETÁ	UF: PA	CEP: 68.400-000	Telefone: EA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: CAMETÁ
Nome do Responsável: VICTOR CORREA CASSIANO			CPF: 002.498.652-62
CI / Órgão Expedidor: PC/PA	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: EXECUTIVA	Matrícula: ATA DE POSSE
Endereço: Travessa Benjamim Constant, 47 Centro Cametá PA			CEP: 68.400-000

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Fomento ao Esporte: Participação do Cametá Sport Club no campeonato paraense da primeira divisão 2024 e Campeonato Brasileiro serie D 2024	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	1 ANO
	PRAZO DE EXECUÇÃO:	1 ANO



Cametá Sport Club

Sede: Estádio Orfelino Martins "Parque do Bacurau"
Baixo Central - CEP. 68400-000 - Cametá - Pará
Fundado em 2007

PROT

Identificação do Objeto:

Fomento a Participação do Cametá Sport Club no campeonato paraense da primeira divisão 2024 e Campeonato Brasileiro serie D 2024

Justificativa da Proposição:

O município de Cametá possui um histórico desportivo consolidado no Estado do Pará por conquistas realizadas por clubes e desportistas cametaenses através de títulos futebolísticos amadores e profissionais.

A apresentação desta proposta tem como objetivo a solicitação de apoio, via termo de fomento, para viabilizar a participação do Cametá Sport Clube na competição do campeonato paraense da segunda divisão, que contará com clubes tradicionais do futebol paraense, sendo um grande atrativo que dará duas vagas na elite do futebol paraense.

O Cametá Sport Club foi fundado em 2007, através de uma parceria com o Vila Rica, time de futebol profissional paraense, foi campeão da segunda divisão e da primeira fase do campeonato paraense do ano de 2008, ficando em 4º colocado na fase principal do Parazão 2008. No final de 2009, já regularizado junto a Federação Brasileira de Futebol, O Cametá foi vice-campeão da segunda divisão e novamente campeão da 1ª fase do Campeonato Paraense 2010, ganhando assim o direito de participar do Campeonato Brasileiro da Série "D". Em 2011 foi finalista dos Dois turnos do campeonato paraense de futebol, ficando novamente em 4º lugar na classificação geral.

O campeonato Brasileiro de 2012 após ser campeão do 1º turno, o Mapará, como é conhecido a equipe de Cametá, sagrou-se campeão da do Parazão Centenário, ganhando o direito de participar do Campeonato Brasileiro da Série D 2012 e Copa do Brasil 2013.

O Clube Cametá é conhecido como "o Mapará" e das suas atuações proporciona entretenimento, profissionalização e valorização do futebol da região do Baixo Tocantins e de seus desportistas.

Este projeto beneficiará diretamente a equipe futebolística cametaense e tem como benefício geral a divulgação do município e da região, valorizando os aspectos de fomento ao Desporto de rendimento além de focalizar a atuação no desporto recreativo, políticas públicas que devem ser amplas nos municípios brasileiros.

Os recursos aqui solicitados auxiliarão o clube nas despesas da competição, como transporte, hospedagem e alimentação nos jogos como visitante. Além disso, ajuda no custeio de materiais esportivos e instrumentos a serem utilizados nos treinamentos.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Etapa	Especificação	Identificador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
01	Garantir a participação do CSC no campeonato				
	01	Custeio	mês	12	12 meses



Cametá Sport Club

Sede: Estádio Orfelino Martins "Parque do Bacurau"
Baixo Central - CEP. 68400-000 - Cametá - Pará
Fundado em 2007

5. CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Repasse – Órgão Concedente		R\$ 750.000,00
Valor do Repasse – Órgão Convenente		R\$ 0,00
Valor Total do Investimento		R\$ 750.000,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PLANO DE TRABALHO

Natureza da Despesa		Origem dos Recursos	Concedente	Contrapartida
Código	Especificação		Valor do Repasse	Valor do Repasse
33.0000	Contribuição	Prefeitura	R\$ 750.000,00	-
			-	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:			R\$ 750.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$)

Item	10 dias	40 dias	70 dias	100 dias	130 dias
Concedente	R\$ 150.000,00				
Convenente	R\$ 0,00				
Total	R\$ 150.000,00				
TOTAL GERAL				R\$ 750.000,00	

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cametá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Cametá, 11 de dezembro de 2023

Jailson Diniz Farias

Jailson Diniz Farias
CPF 7070.516.502-00
Presidente



Cametá Sport Club

Sede: Estádio Orfelino Martins "Parque do Bacurau"
Bairro Central - CEP: 68400-000 - Cametá - Pará
Fundado em 2007

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO.

Local e Data

Victor Corrêa Cassiano

Prefeito Victor Corrêa Cassiano

CPF: 002.498.652-62

Prefeito do Município de Cametá



Scanned



PROT _____

Cametá Sport Club

ESTATUTO SOCIAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.582.190/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2007
NOME EMPRESARIAL CAMETA SPORT CLUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MONSENHOR MIGUEL INACIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMETA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2012 às 16:19:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CARTÓRIO MERISE CUNHA
2º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DE CAMETÁ-PA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

09 JAN. 2018



DA VERDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE CAMETÁ-PA
Marinice Machado Cunha
Oficial Substituta

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
CAMETÁ-PA
MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS



CARTÓRIO MERISE CUNHA
COMARCA DE CAMETÁ-PA
EM BRANCO
09 JAN 2018

CAMETA SPORT CLUB

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º CAMETÁ SPORT CLUB, fundado em 22 de junho de 2007, designado pela sigla CSC, com sede foro e sede no Município de Cametá - Estado do Pará, é uma Entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, patrimônio próprio, distintos de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único - A Entidade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente o seu substituto legal.

Art 2º - A Entidade, cujo prazo de duração é indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, dispostas na legislação civil e desportiva vigente, tendo por finalidade:

- a) Promover a prática de todos os desportos e incluindo o futebol profissional e não profissional;
- b) Proporcionar e manter estreito o intercâmbio com as Entidades congêneres;
- c) Proporcionar aos seus associados às atividades culturais, cívicas, sócio-recreativas e esportivas;
- d) Tomar iniciativa de caráter social, cultural e cívica, com a participação de seus associados;
- e) Manter sempre em atividade, todas as suas equipes de futebol profissional e não profissional, nas competições promovidas pela Entidade a que estiver filiado.

CAPÍTULO II

DOS PODERES DA ENTIDADE

Art. 3º - Constituem os poderes do CAMETÁ SPORT CLUB:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

§ 1º - Nos poderes da Entidade, o exercício da função é privativo dos sócios fundadores, efetivos, beneméritos e proprietários.

§ 2º - É vedado acumular cargos no exercício dos poderes da Entidade, por mais de 30 (trinta) dias;

Art. 4º - Os mandatos dos membros da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, são de 02 (dois) anos, permitida reeleições.

Art. 5º - Os dirigentes exercerão seus cargos a título gratuito, sem quaisquer ônus para

R. T. D. P. J.
CAMETÁ-PARÁ

05 AGO 2007

PROT

FL.

06 AGO 2007



Entidade, exceto quando a Entidade se constituir em empresa.
Art. 6º - Importa na perda automática de mandato dos dirigentes:

- a) Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa.
- b) Cassação da condição de sócio efetivo ou de fundador;
- c) Licença por tempo igual ou superior à metade do mandato restante;

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão de manifestação soberana da Entidade.

Art. 8º - A Assembléia Geral é constituída dos sócios maiores de 18 (dezoito) anos, pertencentes às classes de fundadores, beneméritos, efetivos e proprietários, admitidos até o último dia útil do mês anterior à convocação, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - A Assembléia Geral será dirigida por uma mesa diretora composta de 03 (três) membros, sendo o Presidente, o 1º e 2º Secretários;

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, sempre na data de fundação da Entidade, para festejar o seu aniversário.

§ 3º - A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente, para analisar e aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício findo; conhecer o Relatório da mesma, e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 9º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente em caráter eleitoral, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, 15 (quinze) dias antes da data do término do mandato dos poderes da Entidade para eleger os seus membros. A posse será na data do término do mandato concluído.

Art. 10º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, observando o disposto no presente Estatuto.

Art. 11º - A convocação da Assembléia Geral será feita por seu Presidente, em Edital fixado na Secretaria da Entidade e divulgado através dos meios de comunicação, existente no município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, estabelecendo data, hora, local e pauta dos assuntos a serem discutidos.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a metade e mais um de seus membros presentes.

Art. 13º - Não havendo número legal para primeira convocação, a Assembléia Geral reunir-se-á em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a hora marcada para primeira, desta feita com qualquer número de seus membros presentes.

Art. 14º - As reuniões extraordinárias da Assembléia Geral serão realizadas sempre que convocadas por seu Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios, em gozo dos seus direitos.

Art. 15º - Nas reuniões extraordinárias somente poderão ser tratada a matéria que originou sua convocação.

D. D. D.

[Handwritten signature]

06 AGO 2007

PROT _____

FL. _____

Art. 16º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger seus membros, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal;
- b) Julgar em última instância, os recursos contra os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Julgar e aprovar as contas da Diretoria Executiva, e seu Relatório e Proposta Orçamentária;
- d) Deliberar sobre qualquer questão proposta pelos demais Poderes;
- e) Cassar mandato de qualquer dirigente por maioria absoluta dos Associados, permitindo ampla defesa;
- f) Solucionar as questões que lhe forem submetidas através da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
- g) Alterar o presente Estatuto em reunião extraordinária, quando se tomar necessária.

Parágrafo Único - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo seu Presidente, e na sua ausência, por um dos associados presentes, indicados pela maioria.

Art 17º - Compete ao Presidente da Assembléia Geral:

- a) Convocar e presidir as suas reuniões;
- b) Dirigir as votações, não tendo direito a voto, salvo quando o escrutínio for secreto.

Art. 18º - Compete ao 1º Secretário: assessorar o presidente, lavrar atas, administrar o expediente da Secretaria, fazer correspondências, guarda e controle dos documentos.

Art. 19º - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário nas suas ausências.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O Conselho Fiscal, é o poder de fiscalização da administração financeira e patrimonial, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. A posse dar-se-á na mesma data da Presidência e em conjunto, exceto em caso de renúncia.

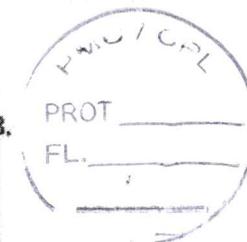
§ 1º - O Conselho Fiscal funcionará com a maioria de seus membros, devendo na primeira reunião eleger seu Presidente. As reuniões serão definidas por ato da Presidência.

§ 2º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal designar o Suplente que substituirá o membro efetivo nos casos de licença, impedimento ou vacância do cargo.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os assuntos que envolvam receita e despesas, especialmente balancete anual da Diretoria, opinar sobre a proposta Orçamentária, e contas que a mesma apresentar a Assembléia Geral;
- b) Denunciar a Assembléia Geral, erros administrativos ou qualquer violação deste Estatuto, indicando as medidas convenientes;
- c) Convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo que justifique e disposta neste Estatuto.
- d) Emitir parecer sobre compra, oneração ou alienação de bens da Entidade.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro Conselho que regularmente convocado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.



CAPITULO V

DO ORÇAMENTO.

Art. 22º - Constituem as fontes de recursos orçamentários do CAMETA SPORT CLUB.

I - RECEITAS.

- a) Contribuições de associados;
- b) Rendas ou cotas auferidas em partidas disputadas através de competições oficiais ou amistosas;
- c) Arrecadação proveniente de patrocínios ou da venda de direitos;
- d) Dos auxílios ou subvenções dos poderes públicos;
- e) Dos donativos de qualquer espécie;
- f) Receitas oriundas de outras rendas eventuais.

II-DESPESAS.

- a) Do pagamento dos tributos e encargos sociais;
- b) Dos salários devidos a empregados admitidos para serviços, contratos de atletas e outros;
- c) Do custeio das atividades desportivas, dos encargos diversos e da administração;
- d) Da aquisição de material para diversos setores e departamentos;
- e) Das obrigações que se tomarem exigíveis em conseqüências de decisões judiciais, contratos e convênios;
- f) Os encargos pecuniários de caráter extraordinário;
- g) Outros gastos relacionados com os seus fins.

Art. 23º - A Diretoria Executiva, submeterá anualmente a Assembléia Geral, a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.

Parágrafo Único - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e as respectivas demonstrações financeiras (balanço geral), após terem sido auditadas por auditores independentes, deverão ser submetidas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral, para deliberação, e aprovação final.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 24º - A Diretoria Administrativa da Entidade, é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas reeleições, na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - É de livre nomeação do Presidente, os demais membros da Diretoria, nos quais se descentraliza a administração, constituindo-se os seguintes cargos:

- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor de Futebol Profissional;
- Diretor de Esporte não Profissional;
- Diretor de Relações Públicas
- Diretoria de Marketing;

Handwritten signature

Handwritten signature



Diretor Social;
Diretor de Patrimônio;
Diretor de Assuntos Jurídicos.

Art. 25º - Poderão ser criados dentro da Diretoria outros cargos específicos para auxiliá-la na execução de suas atividades fins.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos serão reguladas através de regimento interno.

Art. 26º - A Diretoria Executiva deliberará pela maioria simples de seus membros, respeitados os casos de suspeição.

Parágrafo Único - O Presidente terá no caso de empate voto de qualidade.

Art. 27º - A Diretoria Executiva reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas consideradas necessárias.

Art. 28º - Compete a Diretoria da Entidade, administrar, zelar pelo seu patrimônio e reputação, estimulando o seu desenvolvimento, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, Regimento Interno, e as decisões dos demais poderes, e especialmente:

- a) Elaborar anualmente relatório de suas atividades, proposta Orçamentária e demonstração financeira (balanço geral) da Entidade, submetendo-os à Assembléia Geral;
- b) Analisar e decidir sobre admissão e demissão de sócios;
- c) Conceder licenças;
- d) Aplicar sanções disciplinares;
- e) Fixar valores das mensalidades, anuidades e jóias de inscrição, bem como a forma de pagamento;
- f) Legislar através de portarias, nos limites deste Estatuto;
- g) Decidir por maioria simples, os casos omissos no presente Estatuto "ad referendum" da Assembléia Geral;
- h) Aprovar a indicação de Diretores e funcionários para a Entidade;
- i) Convocar a Assembléia Geral;
- j) Autorizar o Presidente assinar contratos de locação ou compra de bens móveis ou imóveis, e quaisquer outros documentos de interesse da Entidade;
- k) Fornecer ao Conselho Fiscal todas as informações, facilitando o exame dos livros e demais documentos da administração, quando solicitados;
- l) Elaborar o Regimento Interno.

Art. 29º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) Administrar a Entidade como Poder Executivo;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar extraordinárias às vezes que se tomar necessária;
- d) Convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;
- e) Representar oficialmente a Entidade, em juízo ou fora dele;
- f) Nomear e demitir os membros da Diretoria, quando de sua competência, bem como funcionários da Entidade;
- g) Administrar e fiscalizar todas as atividades da Entidade;
- h) Autorizar e emitir cheques juntamente com o Tesoureiro; *
- i) Autorizar despesas, de acordo com a disponibilidade financeira, e de conformidade com a proposta Orçamentária da Entidade;

06 AGO 2007

PROT _____

FL. _____

- j) Assinar livros de Atas das reuniões e documentos necessários à administração da Entidade.
- k) Providenciar a regularização anualmente junto as Entidades superiores a que estiver filiada, renovação de licença de funcionamento;
- l) Regularizar anualmente a Entidade junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 30º - Compete ao Vice-presidente da Diretoria:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, com todos os direitos e atribuições;
- b) Representar a Entidade e coordenar atividades de departamentos quando designado;
- c) Tomar providências sobre qualquer irregularidade que venha desabonar o conceito da Entidade;
- d) Prestigiar com sua presença as atividades esportivas que a Entidade tome parte.

Art. 31º - Compete ao 1º Secretário da Diretoria:

- a) Executar todos os serviços administrativos da secretaria da Entidade;
- b) Tomar conhecimento de todas as correspondências recebidas pela secretaria, providenciando de imediato, a solução dos assuntos e levando a despacho da Presidência;
- c) Responder todas as correspondências recebidas pela Entidade;
- d) Assinar com a Presidência, as Atas da Diretoria e ter sempre atualizado o cadastro dos associados e empregados da Entidade;
- e) Apresentar nas reuniões da Diretoria, todo o expediente recebido, as propostas de novos associados, para que o assunto seja discutido.

Art. 32º - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário nas suas ausências e impedimentos, auxiliando-o em todas as suas atribuições.

Art. 33º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Executar todos os serviços sobre responsabilidade da Tesouraria;
- b) Ter sob seu controle todos os serviços da Tesouraria;
- c) Apresentar o relatório com a prestação de conta mensal ao Conselho Fiscal e anualmente a Assembléia Geral, com o necessário parecer do poder fiscalizado!
- d) Assinar em conjunto com o Presidente da Entidade, as ordens de pagamentos, cheques e demais documentos referentes aos serviços de contabilidade, bem como os Balanços Financeiros;
- e) Providenciar para que sejam feitas as cobranças, normalmente contra-recibos, dos associados, ficando sempre na Tesouraria os comprovantes devidos;
- f) Providenciar o pagamento de todas as despesas da Entidade quando devidamente autorizadas.

Art. 34º - Em caso de vacância, por renúncia ou exoneração dos responsáveis pela tesouraria da Entidade, devera o mesmo providenciar a necessária prestação de contas à Diretoria.

Parágrafo Único - O não cumprimento na determinação contida no artigo anterior, implicará em procedimento administrativo contra o responsável de acordo com a legislação vigente.

Art. 35º - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º nas suas ausências e impedimentos e, na vacância do cargo, com todas as atribuições.

06 AGO 2007

Art. 36º - Compete ao Diretor Social à promoção de eventos de caráter recreativo, cultural, social e cívico, contribuindo para o conagraamento dos associados e também para elevar o conceito da Entidade perante a sociedade.

Art. 37º - Compete ao Diretor de Relações Públicas, cooperar, trabalhar e promover juntamente com a Diretoria, a divulgação das atividades em geral da Entidade, e outras atribuições que for determinada pela Presidência.

Art. 38º - Compete ao Diretor de Marketing atividades promocionais de propaganda e Marketing, voltados para a captação de recursos destinado a entidade, com previa autorização da Diretoria.

Art. 39º - Compete ao Diretor de Esportes Não Profissional, administrar e incentivar a prática de esporte, assim como o desenvolvimento do intercâmbio esportivo com as demais entidades congêneres e com poderes de criar sua própria Comissão Técnica, para assessorá-lo, bem como participar de competições oficiais e amistosas.

Art. 40º - Compete ao Diretor do Departamento de Futebol Profissional, administrar e supervisionar as atividades do Departamento, especialmente no que se refere à execução da política da participação em competições oficiais e amistosas, a qualquer título, promovidas pela Entidade de Administração do Desporto, que estiver filiada.

Art. 41º - O Departamento de Futebol Profissional deverá ter obrigatoriamente uma Comissão Técnica, constituídas de profissionais habilitados dentro de cada área específica, e com prestação de serviços em atendimento aos atletas vinculados a qualquer título a Entidade.

Art. 42º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Assegurar a conservação do Patrimônio da Entidade, emitindo parecer sobre obras novas a serem realizadas e fiscalizar a respectiva execução;
- b) Ter sempre atualizado o livro de escrituração dos bens móveis e imóveis da Entidade.

Art. 43º - Compete ao Diretor da Sede:

- a) Manter a disciplina no interior da Sede, sem prejuízo da autoridade dos demais diretores;
- b) Supervisionar o serviço da limpeza da Sede e outras correlatas;
- c) Assegurar o abastecimento e regularidade dos serviços da mesma;
- d) Assegurar o funcionamento regular da Sede Social e tomar iniciativa dos melhoramentos a serem nela introduzidas, para mais recreação e conforto dos sócios e seus familiares com prévia autorização da Diretoria.

Art. 44º - Compete ao Diretor do Departamento Jurídico, prestar assistência jurídica a Entidade, na Justiça Desportiva, no Cível e em outras esferas judiciais, com delegação outorgada pela Presidência.

Parágrafo Único - E privativo de Bacharel em Direito com inscrição na OAB, o cargo de Diretor Jurídico.

Art. 45º - Compete ao Diretor de Planejamento e Marketing, coordenar as ações destinadas ao planejamento e execução sob sua supervisão, com prévio conhecimento e aprovação da Diretoria, das atividades promocionais de propaganda e marketing, voltadas para a captação de recursos financeiros destinados à Entidade.



06 AGO 2007

Art. 46º - Compete ao Diretor do Departamento Médico, administrar o departamento da Entidade, dentro do padrão organizacional, de acordo com as diretrizes da área de saúde, supervisionando-o e definindo o seu funcionamento, como um todo.

Parágrafo Único - É competência de cada Departamento, a responsabilidade da elaboração do seu Plano de Trabalho Anual, submetendo-o a aprovação da Diretoria.

Art. 47º - É dever de todos os membros da Diretoria, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, participar das reuniões e dedicando-se com objetividade visando o melhor desempenho dos encargos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 48º - O Patrimônio será representado pelos bens móveis e imóveis, utensílios, ações que possuir e por haveres em moeda corrente, além do saldo de todas as rendas, apuradas no Balanço anual, e também direitos sobre negociações quanto à liberação de atletas.

Art. 49º - Para alienar qualquer bem patrimonial imóvel, será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, reunidos em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 50º - É vedado aos membros da Diretoria, coletiva ou individualmente, onerarem a qualquer título o Patrimônio, bem como concederem o aval ou outra garantia em nome da Entidade.

DO QUADRO SOCIAL, CATEGORIAS E SÓCIOS

Art. 51º - O Quadro Social do CAMETÁ SPORT CLUB, sem qualquer distinção, compõe-se de ilimitado número de associados, assim classificados:

- I - Fundadores;
- II - Efetivos;
- III - Beneméritos;
- IV - Proprietários;
- V - Honorários.

DO SÓCIO FUNDADOR

Art. 52º - São sócios fundadores todos os que participaram da reunião de Assembléia Geral, que originou a fundação da Entidade, e que assinaram o respectivo livro de ata.

DO SÓCIO EFETIVO

Art. 53º - Serão sócios efetivos todos os que pertencem ao Quadro Social e, que tenham suas propostas aprovadas pela Diretoria, e obrigados a 01 (uma) contribuição mensal.

DO SÓCIO BENEMÉRITO

Art. 54º - Será Sócio Benemérito aquele a quem a Diretoria, proponha a aprovação pela Assembléia Geral e que lhe seja conferido o título, em razão de relevantes serviços prestados à Entidade.

06 AGO 2007



DO SÓCIO PROPRIETÁRIO

Art. 55 - Serão Sócios Proprietários, todos os que adquirirem títulos desta natureza.

DO SÓCIO HONORÁRIO

Art. 56° - Serão Sócios Honorários, as autoridades ou pessoa idônea, direta ou indiretamente, venham contribuir de forma decisiva, em apoio às atividades materiais e financeiras da Entidade.

CAPÍTULO IX

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 57° - A admissão de Sócios dar-se-á mediante propostas de qualquer associado, desde que aprovada pela Diretoria.

§ 1° - As propostas para admissão de sócios serão feitas em modelo padrão da Entidade.

§ 2° - São requisitos para admissão do Quadro Social da Entidade:

- Ter bom conceito social e conduta ilibada;
- Não exerça ou tenha exercido profissão ilícita;
- Não esteja condenado pela justiça com sentença transitada em julgado;
- Ter idade superior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 58° - A mensalidade dos sócios da Entidade, será determinada pela Diretoria.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 59° - Os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários terão as seguintes prerrogativas:

- Frequenter as dependências do CAMETÁ SPORT CLUB, participando de todas as atividades culturais, sociais, recreativas e desportivas;
- Solicitar da Diretoria, até o prazo de cinco dias, reconsideração de um ato em face do qual se considera prejudicado;
- Solicitar, por escrito à Diretoria licença por um período nunca superior a 01 (um) ano, renováveis por mais 06 (seis) meses;
- Fiscalizar, respeitada a forma estabelecida nesse Estatuto à gestão administradora;
- Receber igualdade de tratamento, salvo as prerrogativas inerentes à função de Diretor;
- Requerer, nos termos deste Estatuto, convocação de Assembléia Geral extraordinária; e
- Votar e ser votado, respeitadas as disposições deste Estatuto, para os cargos dos poderes da Entidade.

Parágrafo Único - Os direitos constantes nas alíneas "f" e "g" são exclusivas dos sócios efetivos e fundadores.

CAPÍTULO XI

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 60° - São deveres dos sócios:

Direção

9
[Handwritten signature]

06 AGO 2007

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, bem como, as Deliberações da Assembléia Gerai, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- b) Contribuir para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo da Entidade;
- c) Pagar suas mensalidades ou contribuições pecuniárias;
- d) Respeitar os membros dos poderes da Entidade;
- e) Possuir e portar a Carteira Social com o respectivo recibo de mensalidade, exibindo-a a quem de *direito*, sempre que lhe for solicitado;
- f) Colaborar na aceitação de cargos, comissões ou representações para os quais forem eleitos, designados ou nomeados;
- g) Votar e ser votado, nas eleições alusivas aos poderes da Entidade;
- h) Zelar pèlos bens da Entidade, indenizando os prejuízos a que der causa.

CAPÍTULO XII

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Art. 61º - Os sócios, pelas faltas disciplinares que cometerem e pelas infrações que vierem a incorrer, serão passíveis das seguintes penas:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Eliminação.

§ 1º - É passível de pena de advertência verbal ou escrita o sócio que incorrer em faltas disciplinares de menor relevância ou infração de igual caráter aos dispositivos deste Estatuto, e demais normas vigentes.

§ 2º - A pena de suspensão será aplicada ao sócio que cometer infração disciplinar grave ou por reincidência a infração anterior cometida.

§ 3º - As infrações disciplinares passíveis com penas de eliminação do associado, será analisado conforme cada caso por uma comissão designada pela Presidência, cujo parecer será aprovado pela Diretoria e homologado pela Assembléia Geral, permitindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º - A pena de suspensão, conforme gravidade da falta cometida, variará entre oito, quinze, sessenta ou noventa dias. O sócio ficará privado de seus direitos, mantidos, porém as obrigações.

Art. 62º - A pena de eliminação do quadro social será aplicada ao sócio que:

- a) Praticar atos que desabone ou afeiem profundamente ou que possam prejudicar moralmente o nome da Entidade;
- b) For condenado por sentença judicial passado em julgado, por atos desabonadores a sua conduta social;
- c) Reincidir em falta, depois de punido com suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou mesmo por menor prazo, se a infração for de caráter grave.

Art. 63º - As penas de advertência verbal, por escrito e suspensão até 30 (trinta) dias, serão aplicadas pelo Presidente da Entidade, de iniciativa própria ou por proposta dos Diretores.

Art. 64º - A Diretoria em reunião e por proposta de qualquer dos seus membros tem

06 AGO 2007

competência para aplicação da pena de suspensão pelo prazo superior a 30 (trinta) dias aos associados de qualquer categoria.

Art. 65º - Qualquer membro da Diretoria, em casos excepcionais, poderá privar os sócios de seus direitos estatutários, comunicando a ocorrência a Presidência da Entidade ou a Diretoria em reunião plena, as quais aprovarão a punição ou não do associado dentro de 72 (setenta e duas) horas subsequentes.

Art 66º - Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso para o próprio poder de onde se aplicou a punição. Se este for o Presidente da Entidade ou a sua Diretoria e se confirmar recurso, ao poder imediatamente superior, considerando sempre a Assembléia Geral como instância suprema.

Parágrafo Único - O recurso deverá ser feito dentro 05 (cinco) dias a contar da data da ciência da pena da aplicada.

Art. 67º - O recurso para qualquer poder deverá ser encaminhado para o Presidente da Diretoria, não podendo ter andamento àquele que não esteja dirigido em linguagem correta, considerada do ponto de vista do respeito devido aos poderes da Entidade.

Art. 68º - O Presidente da Assembléia Geral tem 15 (quinze) dias para submeter ao plenário, o recurso que lhe for conferido.

Art. 69º - Nenhum sócio poderá ser readmitido sem prévia anistia da pena pela Assembléia Geral, decidido no mínimo por 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos que constituem este poder.

CAPÍTULO XIII

DAS INSÍGNIAS, SÍMBOLOS E UNIFORMES

Art. 70º - O CAMETÁ SPORT CLUB, tem como insígnias: a Bandeira, o Símbolo, e os Uniformes, com as seguintes características:

- A Bandeira é de forma retangular com as cores azul, vermelho, verde e branco;
- O Símbolo será apresentado nas cores azul, vermelho, verde e branco;
- Os Uniformes obedecerão às cores existentes na bandeira e no Símbolo, em modelos próprios.

Art. 71º - O CAMETÁ SPORT CLUB, poderá fazer uso de outros uniformes, desde que contenha sempre as cores padrões, e que obtenha o necessário registro junto a Entidade a que estiver filiada.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º - O voto nas reuniões de Assembléia Geral, será individual, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 73º - Qualquer modificação no padrão da Bandeira, Símbolo ou Uniforme da Entidade, somente poderá ser homologado por maioria de votos absoluto da Assembléia Geral

06 AGO 2007

convocado especialmente para esse fim.

Art. 74º - O presente Estatuto, poderá ser alterado após decorridos 02 (dois) anos de sua aprovação ou se para atender exigências dispostas em legislação cível ou desportiva.

Art. 75º - O CAMETÁ SPORT CLUB, somente poderá ser dissolvido, em caso de insuficiência de recursos, tomando-o insolvente, e sem condições de atingir sua finalidade e mediante aprovação de Assembléia Geral.

Art. 76º - No caso de dissolução da Entidade, a liquidação de seus bens, será entregue a uma instituição de caridade de fins não econômicos, após o pagamento de todo o seu débito.

Art. 77º - Este Estatuto foi elaborado de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; com as alterações da Lei nº 9.981/00, da Lei nº 10.654/01 e da Lei nº 10.672/03, bem como as disposições contidas no Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 78º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, e com sua averbação do competente Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cametá.

Aprovado em reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 22 de junho de 2007



João Daniel Vasconcelos
Presidente da Assembléia Geral

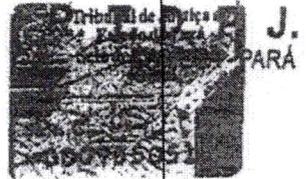
Aracildo S. de Oliveira
Secretário da Assembléia Geral

Benedito Fernando P. Camarinho
Associados Presentes:

Antônio do Socorro Souza
Associados Presentes:

Bruno Jassin Castro
Associados Presentes:

José Antonio de Oliveira
Associados Presentes:



Vinte em 08.08.07

Reinaldo Moreira Braga Neto
CPF: 637.223.992-91
OAB/PA 11208
ASSESSOR JURÍDICO
PREF. MUN. DE CAMETÁ/PA

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua São João Batista, 399 - Fone 781-1498
Apresentado hoje para Registro e apontado sob o n.º de ordem 948 do Livro A n.º — do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cametá-PA, em 06.08.2007

Aracildo

VALOR DEBITE COM SEL. E ISSUES: 000755061



RTDPJ
Cametá-Pa
04 DEZ 2023

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada **CAMETÁ SPORT CLUB** e sigla **CSC**.

Inscrita no CNPJ sob o nº **09.582.190/0001-77**.

Às 19:00 horas, do dia 22 do mês de julho do ano de 2023, na Rua 23 de Novembro, s/nº, complemento Estádio Municipal Orfelino Martins – Parque do Bacurau, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000, onde funciona a sede do **CAMETÁ SPORT CLUB – CSC**, sob a presidência do Sr. **JAILSON DINIZ FARIAS**, brasileiro, paraense natural de Belém, solteiro, educador físico, não exposto politicamente, filho de Marco Antônio Farias e Maria das Graças Diniz Farias, nascido em 21/04/1980, portador da cédula de identidade nº 3211266/PC/PA, emitida em 16/05/2018 e inscrito no CPF nº 707.516.502-00, residente e domiciliado na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000, que chamou para **Primeira Secretária** a Sra. **RENATA PANTOJA RODRIGUES**, brasileira, paraense natural de Cametá, solteira, fonoaudióloga, não exposta politicamente, nascida em 08/10/1978, portadora da cédula de identidade nº 3159131/PC/PA, emitida em 02/05/2018 e inscrita no CPF nº 734.657.392-72, filha de Reginaldo Pinto Rodrigues e Maria Emilia Pantoja Rodrigues, residente e domiciliada na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000 e, **Segundo Secretário** o Sr. **CRISTIAN LOUSADA PEREIRA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, solteiro, professor, não exposto politicamente, nascido em 21/06/1993, portador da cédula de identidade nº 6311204/PC/PA emitida em 01/04/2016 e inscrito no CPF nº 005.968.832-77, filho de João Batista Pantoja Pereira e Maria Elenilda Caldas Louzada, residente e domiciliado na Avenida Euclides Figueiredo, nº 5013, bairro Marambaia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000. E contando com a presença dos membros ao final desta ata assinados e discriminados em pleno gozo de suas faculdades mentais, interessados no desenvolvimento do esporte através de uma entidade organizada, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, cuja convocação se deu por Edital de 07 de julho de 2023. Dando início a reunião, o Sr. Presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, a qual foi feita pela secretária, enumerando o seguinte assunto: **I – POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE DOIS (2) ANOS PELO PERÍODO DE 22/07/2023 A 21/07/2025 DO CAMETÁ SPORT CLUB – CSC**. Após a leitura da pauta o Presidente da Sessão iniciou o debate acentuando em breves palavras deu encerramento ao mandato de 22/07/2021 a 21/07/2023 e o novo ciclo que estava iniciando na presente data a nova administração do CSC, bem como, a responsabilidade ora assumida com a referida entidade em trabalhar pelo progresso e desenvolvimento de seus objetivos desportivos junto à comunidade cametaense. Dando prosseguimento a Sessão, o Presidente da sessão deu posse aos membros reeleitos da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos por unanimidade com Chapa Única nas Eleições do dia 07 de julho de 2023. Dessa forma, foi feito e empossados o Membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Cametá Sport Club – CSC para o período de dois (02) anos com mandato

Visto advogado(a):

Eloyne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 19.123

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO - CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa

4 DEZ 2023

compreendido entre 22 de julho de 2021 à 22 de julho de 2023, formada pelos membros reeleitos a seguir relacionados com seus respectivos cargos: **Diretoria – Presidente Eleito: JAILSON DINIZ FARIAS**, brasileiro, paraense natural de Belém, solteiro, educador físico, não exposto politicamente, filho de Marco Antônio Farias e Maria das Graças Diniz Farias, nascido em 21/04/1980, portador da cédula de identidade nº 3211266/PC/PA, emitida em 16/05/2018 e inscrito no CPF nº 707.516.502-00, residente e domiciliado na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Vice-Presidente Eleito: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM**, brasileiro, paraense natural de Cametá, que declara viver em união estável, Chefe de Controle e Urbanismo, exposto politicamente, filho de Elias Carlos Sassim e Sara Dias Sassim, nascido em 27/09/1961, portador da cédula de identidade nº 6512239/PC/PA, emitida em 10/04/2023, 2VIA, inscrito no CPF nº 115.754.472-87, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000. **Eleitos – para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: 1- BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, casado, gestor de empresas, exposto politicamente, nascido em 24/01/1961, portador da cédula de identidade nº 1645801/PC/PA, emitida em 28/11/2017, inscrito no CPF nº 097.180.792-20, filho de Fernando Francisco Camarinha e Maria José Pereira Camarinha, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 139, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Maria Wanderleia Assunção Camarinha**, portadora da cédula de identidade nº 1813164, inscrita no CPF nº 331.894.202-20 **2- EURICO SASSIM CASTRO**, brasileiro, paraense natural de Cametá, casado, aposentado, não exposto politicamente, nascido em 29/03/1955, portador da cédula de identidade nº 5052474/PC/PA 2VIA emitido em 30/08/2016, inscrito no CPF nº 095.479.912-72, filho de Eurico Barra Castro e Jamila Sassim Castro, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 274, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Doris Barbosa Castro**, portadora da cédula de identidade nº 3076592, emitida em 22/11/2017 2VIA e inscrita no CPF nº 212.046.832-04 **3- AREOSVALDO SANCHES DE OLIVEIRA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, agente administrativo, casado, assistente administrativo público, não exposto politicamente, nascido em 09/09/1959, portador da cédula de identidade nº 6512213-2via-PC/PA, emitida em 13/10/2010, inscrito no CPF nº 071.572.822-91, domiciliado e residente à Rua Coronel Raimundo Leão, nº 927, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Claudete do Socorro Rocha de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 5852736, emitida em 22/07/2005, inscrita no CPF nº 305.339.452-91. **Eleitos – para Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1- JOSÉ VALDOLI LEÃO DE FREITAS**, brasileiro, professor, paraense natural de Cametá, filho de Manoel Vanzeler de Freitas e Nazare do Carmo Leão de Freitas, solteiro, nascido em 15/03/1976, portador da cédula de identidade nº 2874186/PC/PA, emitida em 22/02/2002, e inscrito no CPF nº 572.585.542-20, residente e domiciliado na Travessa Eneas Martins, nº 757, bairro Marambaia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **2- RODOVAL BRAGA RIBEIRO**, brasileiro, paraense

Visto advogado(a):


Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 19.873

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa
14 DEZ 2023
PROT

natural de Cametá, casado, aposentado, não exposto politicamente, nascido em 24/03/1954, portador da cédula de identidade nº 4866258/SSP/PA, emitida em 21/03/2022, inscrito no CPF nº 081.636.182-72, filho de Pantaleão de Souza Ribeiro e Raimunda Braga Ribeiro, residente à Rua 23 de Novembro, nº 1925, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no CPF nº 907.122.852-43 **3- VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, paraense natural de Cametá, solteiro, agente de portaria, nascido em 12/03/1959, portador da cédula de identidade nº 5198521/PC/PA, emitida em 02/06/2020, inscrito no CPF nº 136.144.872-53, filho de Benedito de Souza dos Santos e Maria José Assunção dos Santos, residente e domiciliado na Travessa São Benedito, nº 47, bairro Santa Maria, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000. Após a posse, dando continuidade aos trabalhos, no sentido de encerrar a presente assembleia, o Sr. **JAILSON DINIZ FARIAS** (já qualificado) falando como Presidente reeleito e empossado se comprometeu com todos os presentes em trabalhar incansavelmente pelo desenvolvimento e progresso do CSC, buscando melhores interesses e agradeceu a todos os presentes pela confiança depositada nas eleições de 2023 e pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e se deu por encerrada a presente Assembleia pedindo a mim, **Renata Pantoja Rodrigues (1ª Secretária da Sessão)** que, lavrasse e fizesse assinar a presente Ata.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Cametá, 22 de julho de 2023.

Renata Pantoja Rodrigues *[Handwritten signature]* **IRFC** Rubrica: *[Handwritten rubric]*

RENATA PANTOJA RODRIGUES
1ª Secretária da Sessão

Christian Louzada Pereira *[Handwritten signature]* **IRFC** Rubrica: *[Handwritten rubric]*

CRISTIAN LOUSADA PEREIRA
2ª Secretário da Sessão

Jailson Diniz Farias *[Handwritten signature]* **IRFC** Rubrica: *[Handwritten rubric]*

JAILSON DINIZ FARIAS
Presidente da Sessão

Diretoria Eleita:

Jailson Diniz Farias *[Handwritten signature]* Rubrica: *[Handwritten rubric]*

JAILSON DINIZ FARIAS

Visto advogado(a): *[Handwritten signature]*
Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 20.079



RTDPJ
Cametá-Pa
04 DEZ 2023

Presidente

Antonio do Socorro Sassim

Rubrica:

PROT
FL:

ANTONIO DO SOCORRO SASSIM

Vice-Presidente

Eleitos – para Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

B. Fernando P. Camarinha

Rubrica:

BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA

1- Efetivo

Eurico Sassim Castro

Rubrica:

EURICO SASSIM CASTRO

2 – Efetivo

Areosvaldo Sanches de Oliveira

Rubrica:

AREOSVALDO SANCHES DE OLIVEIRA

3 – Efetivo

Eleitos – para Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

José Valdoli Leão de Freitas

Rubrica:

JOSÉ VALDOLI LEÃO DE FREITAS

1 – Suplente

Rodoval Braga Ribeiro

Rubrica:

RODOVAL BRAGA RIBEIRO

2 – Suplente

Vicente de Paulo Assunção dos Santos

Rubrica:

VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

3 – Suplente

Visto advogado(a):

Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOCADA
OAB/PA 30.679

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO-CAMETÁ-PA
VERSO EM BRAN



RTDPJ
Cametá-Pa
04 DEZ 2023

Em tempo: Após a Lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada **CAMETÁ SPORT CLUB** e sigla **CSC**, foi verificado falha humana na lavratura conforme retificação infra especificado:

Retificação a ser considerada:

- 1- Onde se lê: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM [...] inscrito no CPF nº 115.754.472-87, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000.

Ler-se-á: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM [...] inscrito no CPF nº 115.875.472-87, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000.

- 2- Onde se lê: RODOVAL BRAGA RIBEIRO [...]
Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no CPF nº 907.122.852-43.

Ler-se-á: RODOVAL BRAGA RIBEIRO [...]
Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no CPF nº 907.122.852-53.

Eu Renata Pantoja Rodrigues, juntamente com o 2º Secretario da Sessão e o Presidente da Sessão lavramos a presente retificação. Cametá, 22 de julho de 2023.

Renata Pantoja Rodrigues

Rubrica: [assinatura]

RENATA PANTOJA RODRIGUES
1ª Secretária da Sessão

Cristian Louzada Pereira

Rubrica: [assinatura]

CRISTIAN LOUSADA PEREIRA
2ª Secretário da Sessão

Jailson Diniz Farias

Rubrica: [assinatura]

JAILSON DINIZ FARIAS
Presidente da Sessão

Visto advogado(a):

[assinatura]
Elayne Cristine Moraes Gonçalves
ADVOGADA



RTDPJ
Cametá-Pa
4 DEZ 2023

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária de Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada **CAMETÁ SPORT CLUB** e sigla **CSC**.

Inscrita no CNPJ sob o nº **09.582.190/0001-77**. Realizada em 22 de julho de 2023.

PROT. _____
FL. _____

01. Vicente de Paula Associação dos Santos
Nome Completo: Vicente de Paula Associação dos Santos
RG: 5198521 Órgão Emissor: PCIPA
CPF: 136.144.872-53
Endereço: Trav. São Benedito nº 47
Bairro: Santa Monica Cidade: Cametá CEP: 68400-000

02. José Valdeci Leão de Freitas
Nome Completo: José Valdeci Leão de Freitas
RG: 2874186 Órgão Emissor: PCIPA
CPF: 572.585.542-20
Endereço: Trav. Emílio Monteiro nº 757
Bairro: Monombau Cidade: Cametá CEP: 68400-000

03. Edraldo Gonçalves de Seix
Nome Completo: Edraldo Gonçalves de Seix
RG: 1559732 Órgão Emissor: PCIPA
CPF: 286.105.662-91
Endereço: Tr. Dom Romualdo de Seix nº 445-B
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

04. Paulo Sérgio Serpe Romozema
Nome Completo: Paulo Sérgio Serpe Romozema
RG: 4145918 Órgão Emissor: P. Civil
CPF: 101.666.102-91
Endereço: Rua Dom Romualdo de Seix nº 1783
Bairro: Brasília Cidade: Cametá CEP: 68400-000

05. João Carlos Senão Martins
Nome Completo: João Carlos Senão Martins
RG: 2484538 Órgão Emissor: Segup/PA
CPF: 144.987.822-91
Endereço: Trav. Flávia Fuxeto nº 695
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

Visto advogado(a): Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ABVOSADA
OAB/PA 30.670

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



06. Benedite Assunção Alves
 Nome Completo: Benedite Assunção Alves PROT
 RG: 5258719 Órgão Emissor: P. Civil FL
 CPF: 125.727.722-72
 Endereço: Trav. José Benício nº 441
 Bairro: São Benedito Cidade: Cametá CEP: 68400-000

07. Araceli de Oliveira
 Nome Completo: Araceli de Oliveira
 RG: 6512213 Órgão Emissor: Segur/PA
 CPF: 071.572.822-94
 Endereço: Rua Coronel Raimundo Neto nº 927
 Bairro: Centro Cidade: Cametá CEP: 68400-000

08. [Signature]
 Nome Completo: Benedite Felmonde Pereira Camarinha
 RG: 1646801 Órgão Emissor: SSP/PA
 CPF: 097.180.792-20
 Endereço: Trav. Benjamin Constant nº 139
 Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

09. Renata Pontes Rodrigues
 Nome Completo: Renata Pontes Rodrigues
 RG: 3159131 Órgão Emissor: Segur/PA
 CPF: 734.657.392-72
 Endereço: Av. Inácio Moura nº 1104
 Bairro: Aldeia Cidade: Cametá CEP: 68400-000

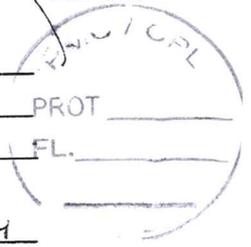
10. Jailson Dirio Farias
 Nome Completo: Jailson Dirio Farias
 RG: 3211266 Órgão Emissor: Segur/PA
 CPF: 707.516.502-00
 Endereço: Av. Inácio Moura nº 1104
 Bairro: Aldeia Cidade: Cametá CEP: 68400-000

11. [Signature]
 Nome Completo: Antônio de Siqueira Sossim
 RG: 6512239 Órgão Emissor: P. Civil
 CPF: 115.875.472-97
 Endereço: Rua 24 de outubro nº 538
 Bairro: São Benedito Cidade: Cametá CEP: 68400-000

Visto advogado(a): [Signature]
 Elayne Cristina Moraes Gonçalves
 ADVOGADA
 OAB/PA 38.670



RTDPJ
Cametá-Pa
04 DEZ 2023



12. Erico Sassi
 Nome Completo: Erico Sassi Costa PROT _____
 RG: 503 2474 Órgão Emissor: P. Civil FL. _____
 CPF: 095.479.912-72
 Endereço: Rua. Dom Romualdo de Seixas nº 274
 Bairro: Centro Cidade: Cametá CEP: 68400-000

13. Guandú Regênia Hommes Somizla
 Nome Completo: Guandú Regênia Hommes Somizla
 RG: 95 14084 Órgão Emissor: P. Civil
 CPF: 919.834.360-20
 Endereço: Rua. Decore de Mendonça nº 672
 Bairro: Nova Cidade: Cametá CEP: 68400-000

14. SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

15. SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

16. SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Visto advogado(a): Elayne Cristina Gomes Gonçalves
 ABOGADA
 OAB/PA 38.572

Cartório MERISECUNHA
 2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
 VERSO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE CAMETÁ - CARTÓRIO MERISE CUNHA

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA

Tabeliã e Oficial Vitalícia

MARINICE MACHADO CUNHA

Tabeliã e Oficial Substituta

Rua São João Batista, nº 328 - Fone : (091) 3781-2900 - 991389812 - 964829967 (WhatsApp) - CEP: 68.400-000-Cametá-Pará.

E-mail: cartoriomerisecunha@yahoo.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste **SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, dos mesmos verifiquei em data de **04/12/2023** **CONSTAR APRESENTADO** para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas com relação à:

Espécie: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA CAMETÁ SPORT CLUB e sigla CSC**

Data do Doc.: **22/07/2023** hora: **19:00 HRS**
Data Registro Averb **04/12/2023**
Nome: **CAMETÁ SPORT CLUB - CSC**
CNPJ/MF nº: **09.582.190/0001-77**
Reg. Inscrição: **947-948**
Reg Averbação. nº: **2.729**

Livro nº: **A-054**

Fls.: **053 A 062**

Código: **067 / 068 LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002-Art. 45.** Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, **averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.**

Selo nº: **COD. 067** até uma lauda - SELO DIGITAL Nº 2486856
COD. 068 - por lauda que acrescer - SELO DIGITAL Nº 2486857 A 2486865

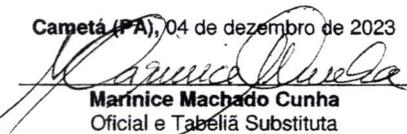
Tipo: **SELO DIGITAL GERAL**
Serie: **A**

Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O referido é verdade e dou fé. Eu,  **Marinice Machado Cunha**, Oficial e Tabeliã Substituta deste **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** - Serviço Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, subscrevo, dato, dou fé e assino. Valido somente com Selo Digital de Segurança que pode ser conferido em: <https://apps.tjpa.jus.br/selo-portal>

Cametá (PA), 04 de dezembro de 2023

MARINICE MACHADO CUNHA
Tabeliã e Oficial Substituta
2º Ofício - Cametá-PA


Marinice Machado Cunha
Oficial e Tabeliã Substituta
2º Ofício - Cametá-Pará

2.º OFÍCIO
CAMETÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:1580042 - SÉRIE:A - SELADO EM:04/12/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:24008510000035939224114190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,2	7,83	1,31

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa
1 DEZ 2023

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada **CAMETÁ SPORT CLUB** e sigla **CSC**.

Inscrita no CNPJ sob o nº **09.582.190/0001-77**.

Às 19:00 horas, do dia 07 do mês de julho do ano de 2023, na Rua 23 de Novembro, s/nº, complemento Estádio Municipal Orfelino Martins – Parque do Bacurau, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000, onde funciona a sede do **CAMETÁ SPORT CLUB – CSC**, sob a presidência do Sr. **JAILSON DINIZ FARIAS**, brasileiro, paraense natural de Belém, solteiro, educador físico, não exposto politicamente, filho de Marco Antônio Farias e Maria das Graças Diniz Farias, nascido em 21/04/1980, portador da cédula de identidade nº 3211266/PC/PA, emitida em 16/05/2018 e inscrito no CPF nº 707.516.502-00, residente e domiciliado na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000, que chamou para **Primeira Secretária** a Sra. **RENATA PANTOJA RODRIGUES**, brasileira, paraense natural de Cametá, solteira, fonoaudióloga, não exposta politicamente, nascida em 08/10/1978, portadora da cédula de identidade nº 3159131/PC/PA, emitida em 02/05/2018 e inscrita no CPF nº 734.657.392-72, filha de Reginaldo Pinto Rodrigues e Maria Emilia Pantoja Rodrigues, residente e domiciliada na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000 e, **Segundo Secretário** o Sr. **CRISTIAN LOUSADA PEREIRA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, solteiro, professor, não exposto politicamente, nascido em 21/06/1993, portador da cédula de identidade nº 6311204/PC/PA emitida em 01/04/2016 e inscrito no CPF nº 005.968.832-77, filho de João Batista Pantoja Pereira e Maria Elenilda Caldas Louzada, residente e domiciliado na Avenida Euclides Figueiredo, nº 5013, bairro Marambaia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000. E contando com a presença dos membros ao final desta ata assinados e discriminados em pleno gozo de suas faculdades mentais, interessados no desenvolvimento do esporte através de uma entidade organizada, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, cuja convocação se deu por Edital de 22 de junho de 2023. Dando início a reunião, o Sr. Presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, a qual foi feita pela secretária, enumerando o seguinte assunto: **I – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE DOIS (2) ANOS PELO PERÍODO DE 22/07/2023 A 21/07/2025 DO CAMETÁ SPORT CLUB – CSC**. Após a leitura da pauta o Presidente da Sessão iniciou o debate acentuando em breves palavras sobre a seriedade e pontualidade em realizar corretamente as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal desta pessoa jurídica esportiva, evitando assim diversos transtornos e paralização da mesma, bem como da urgente indispensabilidade nesta data de realizar a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, e que com a referida eleição a entidade viria atender e dar continuidade nas realizações dos objetivos deste corpo social denominado **CAMETÁ**

Visto advogado(a): _____

Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 39.370

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa
1 DEZ 2023

SPORT CLUB – CSC, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes. Uma vez aprovada a presente assembleia e ainda fazendo o uso da palavra o Presidente da Sessão pediu que fosse feito novamente a leitura do item da pauta que versava sobre a **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE DOIS (02) ANOS PELO PERÍODO DE 22/07/2023 A 21/07/2025 DO CAMETÁ SPORT CLUB – CSC**, o que foi prontamente atendido, tendo sido feito, logo após a formação de uma única chapa para reeleição, apresentada pelo atual Presidente, para que, por voto aberto fossem escolhidos e eleitos os membros da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, e após a apuração, por unanimidade a nessa chegou ao seguinte resultado: **Diretoria – Presidente Eleito: JAILSON DINIZ FARIAS**, brasileiro, paraense natural de Belém, solteiro, educador físico, não exposto politicamente, filho de Marco Antônio Farias e Maria das Graças Diniz Farias, nascido em 21/04/1980, portador da cédula de identidade nº 3211266/PC/PA, emitida em 16/05/2018 e inscrito no CPF nº 707.516.502-00, residente e domiciliado na Avenida Inácio Moura, nº 1104, bairro da Aldeia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Vice-Presidente Eleito: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM**, brasileiro, paraense natural de Cametá, solteiro, Chefe de Controle e Urbanismo, exposto politicamente, filho de Elias Carlos Sassim e Sara Dias Sassim, nascido em 27/09/1961, portador da cédula de identidade nº 6512239/PC/PA, emitida em 10/04/2023, 2VIA, inscrito no CPF nº 115.754.472-87, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000. **Eleitos – para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: 1- BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, casado, gestor de empresas, exposto politicamente, nascido em 24/01/1961, portador da cédula de identidade nº 1645801/PC/PA, emitida em 28/11/2017, inscrito no CPF nº 097.180.792-20, filho de Fernando Francisco Camarinha e Maria José Pereira Camarinha, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 139, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Maria Wanderleia Assunção Camarinha**, portadora da cédula de identidade nº 1813164, inscrita no CPF nº 331.894.202-20 **2- EURICO SASSIM CASTRO**, brasileiro, paraense natural de Cametá, casado, aposentado, não exposto politicamente, nascido em 29/03/1955, portador da cédula de identidade nº 5052474/PC/PA 2VIA emitido em 30/08/2016, inscrito no CPF nº 095.479.912-72, filho de Eurico Barra Castro e Jamila Sassim Castro, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 274, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Doris Barbosa Castro**, portadora da cédula de identidade nº 3076592, emitida em 22/11/2017 2VIA e inscrita no CPF nº 212.046.832-04 **3- AREOSVALDO SANCHES DE OLIVEIRA**, brasileiro, paraense natural de Cametá, agente administrativo, casado, assistente administrativo público, não exposto politicamente, nascido em 09/09/1959, portador da cédula de identidade nº 6512213-2via-PC/PA, emitida em 13/10/2010, inscrito no CPF nº 071.572.822-91, domiciliado e residente à Rua Coronel Raimundo Leão, nº 927, bairro Central, nesta cidade e município

Visto advogado(a):

Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 30.870

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa
1 DEZ 2023

de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Claudete do Socorro Rocha de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 5852736, emitida em 22/07/2005, inscrita no CPF nº 305.339.452-91. **Eleitos – para Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1- JOSÉ VALDOLI LEÃO DE FREITAS**, brasileiro, professor, não exposto politicamente, paraense natural de Cametá, filho de Manoel Vanzeler de Freitas e Nazare do Carmo Leão de Freitas, solteiro, nascido em 15/03/1976, portador da cédula de identidade nº 2874186/PC/PA, emitida em 22/02/2002, e inscrito no CPF nº 572.585.542-20, residente e domiciliado na Travessa Eneas Martins, nº 757, bairro Marambaia, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **2- RODOVAL BRAGA RIBEIRO**, brasileiro, paraense natural de Cametá, casado, aposentado, não exposto politicamente, nascido em 24/03/1954, portador da cédula de identidade nº 4866258/SSP/PA, emitida em 21/03/2022, inscrito no CPF nº 081.636.182-72, filho de Pantaleão de Souza Ribeiro e Raimunda Braga Ribeiro, residente à Rua 23 de Novembro, nº 1925, bairro Central, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000; **Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no CPF nº 907.122.852-43 **3- VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, paraense natural de Cametá, solteiro, agente de portaria, não exposto politicamente, nascido em 12/03/1959, portador da cédula de identidade nº 5198521/PC/PA, emitida em 02/06/2020, inscrito no CPF nº 136.144.872-53, filho de Benedito de Souza dos Santos e Maria José Assunção dos Santos, residente e domiciliado na Travessa São Benedito, nº 47, bairro Santa Maria, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000. Após a eleição, dando continuidade aos trabalhos, foi atestado a lisura do pleito para o mandato de dois (02) anos pelo período de 22 de julho de 2023 à 21 de julho de 2025. Finalmente, o Presidente da Sessão voltando a utilizar-se da palavra, agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia pedindo a mim, **Renata Pantoja Rodrigues (1ª Secretária da Sessão)** que, lavrasse e fizesse assinar a presente Ata.

[Handwritten signatures]

Cametá, 07 de julho de 2023.

Renata Pantoja Rodrigues Rubrica: *[Handwritten Signature]*

RENATA PANTOJA RODRIGUES
1ª Secretária da Sessão

Cristian Louzada Pereira Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CRISTIAN LOUSADA PEREIRA
2ª Secretário da Sessão

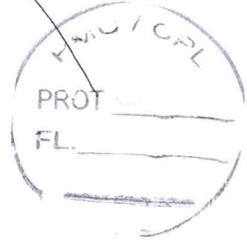
José Valdoli Leão de Freitas Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Visto advogado(a): *[Handwritten Signature]*

Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 39.070



RTDPJ
Cametá-Pa
11 DEZ 2023



JAILSON DINIZ FARIAS
Presidente da Sessão

Diretoria Eleita:

Jailson Diniz Farias Rubrica: JDF

JAILSON DINIZ FARIAS
Presidente

Antonio do Socorro Sassim Rubrica: AS

ANTONIO DO SOCORRO SASSIM
Vice-Presidente

Eleitos – para Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

Bernardo Camarinha Rubrica: BC

BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA
1- Efetivo

Eurico Sassim Castro Rubrica: ESC

EURICO SASSIM CASTRO
2 – Efetivo

Areosvaldo Sanches de Oliveira Rubrica: ASO

AREOSVALDO SANCHES DE OLIVEIRA
3 – Efetivo

Eleitos – para Membros Suplentes do Conselho Fiscal:

José Valdoli Leão de Freitas Rubrica: JLF

JOSÉ VALDOLI LEÃO DE FREITAS
1 – Suplente

Rodoval Braga Ribeiro Rubrica: _____

RODOVAL BRAGA RIBEIRO
2 – Suplente

Visto advogado(a): _____

Eliane Cristina Oliveira Gonçalves
ADVOCADA
OAB/PA 30.370

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



RTDPJ
Cametá-Pa
01 DEZ 2023

Vicente de Paulo Assunção dos Santos

Rubrica:

[Handwritten signature]
PROT _____
FL. _____

VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

3 – Suplente

RTDPJ / Cametá-PA
ESPAÇO EM BRANCO

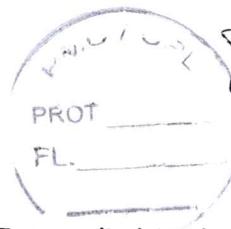
RTDPJ / Cametá-PA
ESPAÇO EM BRANCO

RTDPJ / Cametá-PA
ESPAÇO EM BRANCO

Visto advogado(a):

[Handwritten signature]
Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOGADA
OAB/PA 38.670

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



Em tempo: Após a Lavratura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada CAMETÁ SPORT CLUB e sigla CSC, foi verificado falha humana na lavratura conforme retificação infra especificado.

Retificação a ser considerada:

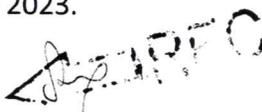
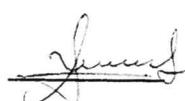
- 1- Onde se lê: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM [...] inscrito no CPF nº **115.754.472-87**, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000.

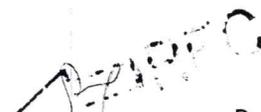
Ler-se-á: ANTONIO DO SOCORRO SASSIM [...] inscrito no CPF nº **115.875.472-87**, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, nº 538, bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP 68.400-000.

- 2- Onde se lê: RODOVAL BRAGA RIBEIRO [...]
Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no **CPF nº 907.122.852-43**.

Ler-se-á: RODOVAL BRAGA RIBEIRO [...]
Cônjuge: Raimunda Célia Costa Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 1529299, emitida em 21/03/2022, inscrita no **CPF nº 907.122.852-53**.

Eu Renata Pantoja Rodrigues, juntamente com o 2º Secretário da Sessão e o Presidente da Sessão lavramos a presente retificação. Cametá, 07 de julho de 2023.

Renata Pantoja Rodrigues  Rubrica: 

RENATA PANTOJA RODRIGUES
1ª Secretária da Sessão
Christian Louzada Pereira  Rubrica: 

CRISTIAN LOUSADA PEREIRA
2ª Secretário da Sessão
Jailson Diniz Farias  Rubrica: 

JAILSON DINIZ FARIAS
Presidente da Sessão

Visto advogado(a): 
Elayne Cristine Soares Gonçalves
ADVOCAS
OAB/PA 19.173



RTDPJ
Cametá-Pa
01 DEZ 2023

Lista de presença da assembleia geral ordinária de eleição da nova diretoria e conselho fiscal da pessoa jurídica de direito privado denominada **CAMETÁ SPORT CLUB** e sigla **CSC**.

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.582.190/0001-77. Realizada em 07 de julho de 2023.

01. Vicente de Paulo Assunção dos Santos
Nome Completo: Vicente de Paulo Assunção dos Santos
RG: 5198521 Órgão Emissor: PC/PA
CPF: 136.144.872-53
Endereço: Trav. São Benedito nº 47
Bairro: Santa Maria Cidade: Cametá/PA CEP: 68400-000

02. Jose Valdeci Loure de Freitas
Nome Completo: Jose Valdeci Loure de Freitas
RG: 2874186 Órgão Emissor: PC/PA
CPF: 572.585.542-20
Endereço: Trav. Bons Momentos nº 757
Bairro: Memória Cidade: Cametá CEP: 68400000

03. Edvaldo Genival de Souza
Nome Completo: Edvaldo Genival de Souza
RG: 1559732 Órgão Emissor: PC/PA
CPF: 266.105.662-91
Endereço: Trav. Dom Removaldo de Seixas nº 445-B
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

04. Paulo Sérgio Serpa Romanceno
Nome Completo: Paulo Sérgio Serpa Romanceno
RG: 4145918 Órgão Emissor: P. Civil
CPF: 101.666.102-91
Endereço: Rua Dom Removaldo Coelho nº 1783
Bairro: Blotaria Cidade: Cametá CEP: 68400-000

05. João Carlos Soares Martins
Nome Completo: João Carlos Soares Martins
RG: 2484538 Órgão Emissor: Segur/PA
CPF: 144.987.822-91
Endereço: Trav. Flávio Peixoto nº 695
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

Visto advogado(a): Elayne Cristine Moraes Gonçalves
Advogada
OAB/PA 30.510

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO



06. Benedicto Assunção Alves
Nome Completo: Benedicto Assunção Alves
RG: 5258719 Órgão Emissor: P. Civil
CPF: 125.727.722-72
Endereço: Trav. José Benifácio nº 441
Bairro: São Benedito Cidade: Cametá CEP: 68400-000

07. Arcevaldo Sanches de Aguiar
Nome Completo: Arcevaldo Sanches de Aguiar
RG: 6512213 Órgão Emissor: Segup/PA
CPF: 071.572.822-94
Endereço: Rua General Raimundo Leão nº 927
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

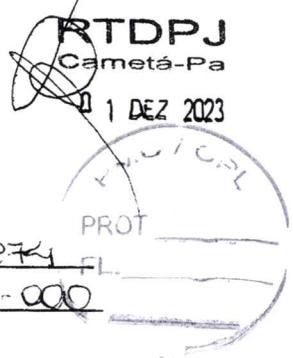
08. [Signature]
Nome Completo: Benedicto Fernando Pereira Comaninha
RG: 1645804 Órgão Emissor: SSP/PA
CPF: 097.180.792-20
Endereço: Trav. Benjamin Constant nº 139
Bairro: Central Cidade: Cametá CEP: 68400-000

09. Renata Pontaja Rodrigues
Nome Completo: Renata Pontaja Rodrigues
RG: 3159131 Órgão Emissor: Segup/PA
CPF: 734.657.382-72
Endereço: Av. Iracema Moura nº 1104
Bairro: Aldeia Cidade: Cametá CEP: 68400-000

10. Jailson Diniz Farias
Nome Completo: Jailson Diniz Farias
RG: 3211266 Órgão Emissor: Segup/PA
CPF: 707.516.502-00
Endereço: Av. Iracema Moura nº 1104
Bairro: Aldeia Cidade: Cametá CEP: 68400-000

11. [Signature]
Nome Completo: Antônio de Sereia Sossim
RG: 6512239 Órgão Emissor: P. Civil
CPF: 115.875.472-87

Visto advogado(a): [Signature]
Elayne Cristina Moraes Gonçalves
ADVOCADA
CADPA 36.870



Endereço: Traç. Dom Benedito de Seixos nº 274 FL. _____
 Bairro: Central Cidade: Cameta CEP: 68400-000

12. Enrico Jassi Cay
 Nome Completo: Enrico Session Castro
 RG: 5052474 Órgão Emissor: P. Civil
 CPF: 095.479.912-72
 Endereço: Traç. Dom Benedito de Seixos nº 274
 Bairro: Central Cidade: Cameta CEP: 68400-000

13. Carla Luíza de Souza
 Nome Completo: Blanche Regênia Hommes Somersla
 RG: 9514084 Órgão Emissor: P. Civil
 CPF: 919.834.360-20
 Endereço: Av. Desidero de Mendonça nº 672
 Bairro: Nere Cidade: Cameta CEP: 68400-000

14. _____ SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

15. _____ SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

16. _____ SEM ASSINATURA
 Nome Completo: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Visto advogado(a): Elayne Cristina Moraes Gonçalves
 OAB/PA 30.570

Cartório MERISECUNHA
 2º OFÍCIO CAMETA-PA
 VERSO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE CAMETÁ - CARTÓRIO MERISE CUNHA

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA

Tabeliã e Oficial Vitalícia

MARINICE MACHADO CUNHA

Tabeliã e Oficial Substituta

Rua São João Batista, nº 328 - Fone: (091) 3781-2900 - 991389812 - 994829967 (WhatsApp) - CEP: 68.400-000-Cametá-Pará.

E-mail: cartoriomerisecunha@yahoo.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste **SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, dos mesmos verifiquei em data de **01/12/2023** **CONSTAR APRESENTADO** para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas com relação à:

Espécie: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA CAMETÁ SPORT CLUB - CSC**

Data do Doc.: **07.07.2023** hora: **19:00 HRS**

Data Registro Averb: **01/12/2023**

Nome: **CAMETÁ SPORT CLUB - CSC**

CNPJ/MF nº: **09.582.190/0001-77**

Reg. Inscrição: **947-948**

Reg Averbação. nº: **2.728**

Livro nº: **A-054**

Fls.: **042 A 052**

Código: **067 / 068 LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002-Art. 45.** Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, **averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.**

Selo nº: **COD. 067** até uma lauda - SELO DIGITAL Nº 2486845
COD. 068 - por lauda que acrescer - SELO DIGITAL Nº 2486846 A 2486855

Tipo: **SELO DIGITAL GERAL**

Serie: **A**

Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Marinice Machado Cunha, Oficial e Tabeliã Substituta deste **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** - Serviço Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, subscrevo, dato, dou fé e assino. Valido somente com Selo Digital de Segurança que pode ser conferido em: <https://apps.tjpa.jus.br/selo-portal>

Cametá (PA), 04 de dezembro de 2023

MARINICE MACHADO CUNHA
Tabeliã e Oficial Substituta
2º Ofício - Cametá-PA

Marinice Machado Cunha
Marinice Machado Cunha
Oficial e Tabeliã Substituta
2º. Ofício - Cametá-Pará

R. T. D. P.
CAMETÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1580041 - SÉRIE: A - SELADO EM: 04/12/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 1400851000025939224114190

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,2	7,83	1,31

Cartório MERISECUNHA
2º OFÍCIO CAMETÁ-PA
VERSO EM BRANCO